

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	180277-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE	JESSICA REJANE NOARDO	31/07/2024 17:39 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	16/2024	058.00080121 /2024-19

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MOISES DUTRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 31/07/2024 às 17:39:12.